



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2024.SCOMS.1233333.2024.000633

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para execução de Sondagem com emissão de Laudo e Levantamento Planialtimétrico com registro topográfico, com objetivo de fornecer elementos técnicos (plantas, memoriais descritivos de bem imóvel e relatórios fotográficos) e informações ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, em terrenos de propriedade desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, em terrenos localizados no municípios de Apuí e Uarini.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno SEI 2024.000633	Termo de Referência 1.2024.DEAC.1227246.2024.000633	Critério de seleção Proposta global mais vantajosa
Modalidade de disputa Fechada	Data de inclusão no sistema Comprasnet 22 de janeiro de 2024	Provável data da seleção 25 de janeiro de 2024
Forma de apresentação da proposta E-mail: compras@mpam.mp.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas SIM	Valor total estimado da contratação Indisponível

Sítio Eletrônico

<https://mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas/711-licitacoes/compras-diretas-em-andamento/16666-dispensa-de-licitacao-001-2024-scoms-mp-pgj-servicos-de-sondagem-topografica-nos-municipios-de-apui-e-uarini>

DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	PDM	QTD
1	1.1	Serviço de Levantamento Planimétrico no terreno do município de Apuí /AM: Planta Planialtimétrica, Memorial Descritivo do Estudo, Relatório fotográfico e ART.	339039-55 Serviços de Engenharia	21369 Estudos e projetos de topografia	900 m2
1	1.2	Sondagem do tipo SPT (10 metros de profundidade) no terreno do município de Apuí /AM, com laudo contendo: Planta de locação dos furos, Memorial com a descrição das características do solo, Memorial com o perfil geológico do terreno, Relatório fotográfico e ART.	339039-55 Serviços de Engenharia	973 Sondagens terrestres rotativas	3 furos
2	2.1	Serviço de Levantamento Planimétrico no terreno do município de Uarini /AM: Planta Planialtimétrica, Memorial Descritivo do Estudo, Relatório fotográfico e ART.	339039-55 Serviços de Engenharia	21369 Estudos e projetos de topografia	570 m2
2	2.2	Sondagem do tipo SPT (10 metros de profundidade) no terreno do município de Uarini /AM, com laudo contendo: Planta de locação dos furos, Memorial com a descrição das características do solo, Memorial com o perfil geológico do terreno, Relatório fotográfico e ART.	339039-55 Serviços de Engenharia	973 Sondagens terrestres rotativas	3 furos

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através de mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, a remessa de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:
 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.
 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

- 2.3. O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.
3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
4. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, fôlderes, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.
5. Será desclassificada a empresa cuja proposta:
- 5.1. apresentar vícios insanáveis;
 - 5.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;
 - 5.3. apresentar valor incompatível ou inexequível;
 - 5.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;
 - 5.5. não for encaminhada durante o prazo estabelecido.
6. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de habilitação, cujos documentos exigidos são:
- 6.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - 6.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.4. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços de levantamento planimétrico.
 - 6.5. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente.
 - 6.6. Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação.
 - 6.7. Certidão de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no Termo de Referência.
 - 6.8. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA/AM.
7. O Setor de Compras e Serviços também poderá diligenciar verificação da situação da empresa no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e no sistema de consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).
8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação e/ou no Termo de Referência.
9. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais 72 (setenta e duas) horas.
 - 9.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.
10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Caso haja divergências de especificação do objeto entre o cadastrado no Sistema Comprasnet, o informado neste Aviso, e o constante no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 20/01/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233333** e o código CRC **9C4D24CB**.